



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2012, de 19 de Junho de 2012.

Altera o artigo 5º da Lei Complementar Nº 63/2012, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 50, de 10 de agosto de 2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Juquiá e dá outras providências.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Complementar nº 63/2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2012.”

Prefeitura Municipal de Juquiá, 19 de Junho de 2012.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

ANA PAULA MARTINS NUNES DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Educação e Cultura- Substituta

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico